



PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 7.130-GP/2022

Em, 30 de agosto de 2.022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.893-GP/2022, de 30 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de ajustes com relação a superávit financeiro do FUNDEB.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.3610016.1027	Constr. ampl. e ref. de escolas FUNDEB 40%	
4.4.90.51	Obras e instalações	270.000,00
TOTAL		270.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.3610016.1027	Constr. ampl. e ref. de escolas FUNDEB 40%	
4.4.90.51	Obras e instalações	230.896,22
12.3650016.1298	Aquis. bens móveis infantil FUNDEB 30%	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	39.103,78
TOTAL		270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).**

REF.
MAMORÉ
Certifico que este documento foi assinado na Quadra
Oficial da sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO
Palácio 21 de Julho, em 30 de agosto de 2.022.

30/08/2022 a 30/09/2022
Assinatura de Responsável


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 15.750,00** (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para que possa efetuar pagamentos de termos rescisórios, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0014.2027	Manutenção das Ativ. SEMED
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
123610016.2030	Manutenção das Ativ. FUNDEB 40%
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
12.3650016.2033	Manutenção das Ativ. Educ. Inf. FUNDEB 30%
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
TOTAL	15.750,00

SUPLEMENTAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0014.2027	Manutenção das Ativ. SEMED
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
123610016.2030	Manutenção das Ativ. FUNDEB 40%
3.3.90.46	Auxílio-alimentação
12.3650016.2033	Manutenção das Ativ. Educ. Inf. FUNDEB 30%
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
TOTAL	15.750,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022)** e **Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, em 29 de agosto de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Almeida
Código Identificador:E05AD2B8

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N° 7130-GP/2.022, DE 30 DE AGOSTO DE 2.022.**

DECRETO N° 7.130-GP/2022

Em, 30 de agosto de 2.022.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **1.893-GP/2022**, de 30 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de ajustes com relação a superávit financeiro do FUNDEB.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

PODER EXECUTIVO	
02.00.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.3610016.1027	Constr. ampl. e ref. de escolas FUNDEB 40%
4.4.90.51	Obras e instalações
TOTAL	270.000,00
	270.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

PODER EXECUTIVO	
02.00.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.3610016.1027	Constr. ampl. e ref. de escolas FUNDEB 40%
4.4.90.51	Obras e instalações

230 896,22

12.3650016.1298	Aquis. bens móveis infantil FUNDEB 30%
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
TOTAL	39.103,78 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 30 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Almeida
Código Identificador:FAD7D75F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 001, 29 DE AGOSTO DE 2022

LEILÃO PÚBLICO N°. 001/2022

O Secretário Municipal de Administração e a Comissão Especial de Leilão levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público N° 001/2022, realizado no período de 11/07/2022 no município de Porto Velho, que teve como objeto a alienação de veículos e equipamentos classificados como sucatas, antieconômicos ou inservíveis localizados no Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos – DPLCR, sito a rua Liduina, nº. 4899, Bairro: Roque, Porto Velho – RO, conforme anexo I.

Anexo I

Nº DE LOTE	MARCA / MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	ANO/MODELO FABRICAÇÃO	COR	SITUAÇÃO	ARREMATANTE
1	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NEF-1578	368281418	9BD15844AC6637250	146E10110531767	2011/2012	BRANCA	RECUPERÁVEL	FLÁVIO ALVES DE MORAES
2	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE	NDH-7436	1024192668	9BD17122LF5972758	310A10112184599	2014/2015	BRANCA	RECUPERÁVEL	JONATAS DA SILVA FERREIRA
3	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE	NDH-7406	1024191211	9BD17122LF5974219	310A10112192415	2014/2015	BRANCA	RECUPERÁVEL	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA
4	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NDS-7847	596010265	9BD15822AD6898704	146E10111823528	2013/2013	BRANCA	RECUPERÁVEL	EDNEI LIMA PINHEIRO
5	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NBZ-1361	596006039	9BD15822AD6898594	146E10111822629	2013/2013	BRANCA	RECUPERÁVEL	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA
6	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NEF-4448	368263037	9BD15844AC6637698	146E10110532982	2011/2012	BRANCA	RECUPERÁVEL	FELIPE DINIZ
7	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY	OHL-7859	453940579	9BD15802AC6655119	146E10110613123	2011/2012	VERMELHO	RECUPERÁVEL	FLÁVIO ALVES DE MORAES
8	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NBW-2028	368696901	9BD15844AC6637695	146E10110532972	2011/2012	BRANCA	RECUPERÁVEL	GABRIEL VALE MARTINS
9	AUTOMÓVEL FORD FOCUS 2.0L FC	NEE-8E43	146491254	8AFFZZFFC9J239130	AODC9J239130	2009/2009	PRATA	RECUPERÁVEL	PAULO HENRIQUE DA SILVA
10	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	NDZ-7583	970043066	9BD15822786138782	*146E1011*8265800*	2008/2008	BRACO	RECUPERÁVEL	EDUARDO DE JESUS DE MOURA OLIVEIRA
11	CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR	NCX-0502	330776347	93XHNK740BCB75998	4D56CP6259	2011/2011	BRANCA	RECUPERÁVEL	EDNEI LIMA PINHEIRO
12	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL	NEA-4115	147502039	93XGNK7409C957439	4D56CM2489	2009/2009	BRANCA	RECUPERÁVEL	ELIOMAR GONCALVES
13	UTILITÁRIO MMC/PAJERO DAKAR FLEX	NBM-1673	459115120	93XFRKH9WCCC04564	6G74XP3138	2012/2012	PRATA	RECUPERÁVEL	EDMILSON JÚNIOR FERNANDES ROCHA
14	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL	NEA-4125	147502896	93XGNK7409C957373	4D56CM2514	2009/2009	BRANCA	RECUPERÁVEL	JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
15	CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR	NEB-7881	282048537	93XHNK740BCA75674	4D56CP5058	2010/2011	PRATA	RECUPERÁVEL	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA
16	CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR	NCX-0562	330781170	93XHNK740BCB76224	4D56CP7157	2011/2011	BRANCA	RECUPERÁVEL	007 COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA EPP
17	MICROÔNIBUS FORD TRANSIT 350L BUS	NBW-3781	599800089	WF0DXPTDFDTB67410	CYRBDTB67410	2013/2013	BRANCA	RECUPERÁVEL	007 COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA EPP
18	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 OUTDOOR	NED-7E77	153576049	93XHNK7409C957997	4D56CM4982	2009/2009	PRATA	RECUPERÁVEL	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA
19	CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LS DS4	NCF-8123	998736830	9BG144DR0EC436386	VIA085383	2014/2014	BRANCA	RECUPERÁVEL	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA
20	CAMIONETA VW/KOMBI	NCW-1478	312359047	9BWMF07X6BP010423	BTJ749939	2010/2011	BRANCA	RECUPERÁVEL	JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
21	CAMIONETA VW/KOMBI	NEB-6419	110676955	9BWMF09X99P013049	BTJ704248	2010/2011	BRANCA	RECUPERÁVEL	JÓAO LUCAS SOUSA E SILVA
22	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 LF SPORT HPE	NBS-6712	877929386	93XENK7406C621799	4D56CC8712	2006/2006	BRANCA	RECUPERÁVEL	EDNEI LIMA PINHEIRO
23	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL (REGULARIZAR MOTOR)	NEA-4075	147500354	93XGNK7409C957378	4D56CM2515	2009/2009	BRANCA	RECUPERÁVEL	ELIOMAR GONÇALVES
24	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NBL-1257	887635091	9BD15822764858378	146E1011*7095568*	2006/2006	BRANCA	SUCATA TOTAL	V ANTÔNIO ALBARELLO EIRELIME
25	CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR	OHT-9830	412564335	93XHNK740CCB83794	4D56CR5233	2011/2012	PRATA	RECUPERÁVEL	DÉBORA RAQUEL ROMANO
26	CAMINHONETE MULTI DUCATO	NDB-0046	893866636	93W24SH3362005985	4204250*	2006/2006	BRANCO	RECUPERÁVEL	LUCIANO FABRIOLLES DE JESUS